
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010877-14.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da comarca da Capital

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 15/2014-CGJ

Período da correição: 12-5-2014 a 14-7-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Jurídica: Veruska Maluf

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Capital

Unidade: Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios

Municípios integrantes: Florianópolis

Juiz Titular: Luiz Felipe Siegert Schuch (em férias). Juíza Andresa Bernardo (cumulação).

Chefe de cartório: Poliana Boniatti

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: Resolução n. 09/2011-TJ. "Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da comarca da Capital a citação e os demais atos previstos nos arts. 730 e 731 do Código de Processo Civil, bem como o processamento e julgamento dos embargos respectivos. § 1º - Quando se tratar de sentença cuja liquidação deva dar-se por arbitramento ou por artigos, os Juízes de Direito das Varas da Fazenda da comarca da Capital farão a remessa dos autos após o trânsito em julgado da decisão que julgar a liquidação. § 2º - Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos processos de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, consoante o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução n. 18/2010-TJ, de 21 de julho de 2010".

Entrância: Especial

Data da instalação: 25-5-2011. Lei de criação: LC n. 426 de 16-12-2008.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.656	
1.1.2	Processos em andamento	3.656	
1.1.3	Procedimentos em andamento	0	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	2.352	
1.1.4.1	Cível – Genérico – Processo		
1.1.4.1.1	Ag. Análise – Recursos	1	
1.1.4.1.2	Ag. Análise do Cartório	1.124	
1.1.4.1.3	Ag. Digitalização	7	
1.1.4.1.4	Ag. Encerramento do Ato	279	
1.1.4.1.5	Ag. Impressão – Vara	10	
1.1.4.1.6	Ag. Prazo	1	
1.1.4.1.7	Concluso – Urgente	1	
1.1.4.1.8	Concluso para Decisão Interlocutória	1	
1.1.4.1.9	Concluso para Despacho	58	
1.1.4.1.10	Concluso para Despacho Inicial	27	
1.1.4.1.11	Concluso para Sentença	22	
1.1.4.1.12	Escrivão	10	
1.1.4.1.13	Excepcional	782	
1.1.4.1.14	Recebido do Juiz – Decisão	26	
1.1.4.1.15	Recebido do Juiz – Despacho	2	
1.1.4.2	Processo Físico – Processo		
1.1.4.2.1	Ag. Digitalização	1	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	1	0
1.1.5.2	Distribuição	53	24
1.1.5.3	Ministério Público	77	9
1.1.6	Observações		
a) Informações obtidas em 9-1-2015.			
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em maio/2013.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		13.789
1.2.2	Processos em andamento	13.789	
1.2.3	Procedimentos em andamento	0	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	1.579	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		5.219
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Distribuição	38	24
1.2.8	Juizes (Denise de Souza Luiz Francoski, Luiz Felipe Siegert Schuch, Maria Terezinha Mendonça de Oliveira, Paulo Ricardo Bruschi e Rodrigo Tavares Martins)	4.204	1.794
1.2.9	Ministério Público	143	3
1.2.10	Serviço Social	8	8
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	822	153
1.2.12	Perito	4	0
1.2.13	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: dezembro de 2014.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.14	Janeiro a dezembro de 2012	6.816	568
1.2.15	Janeiro a dezembro de 2013	4.214	351
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2014	3.648	304
1.2.17	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	124	70
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		99	23
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		6	2
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	107
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	21
1.3.7	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.8	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Observações	a) Primeira verificação em 6-5-2014. a.1) Na data da primeira verificação ainda era extraído o relatório de processos ativos sem local físico há mais de 30 dias, que na época apresentou 34 registros. a.2) Itens 1.3.5 e 1.3.6: no momento não é possível a extração dos referidos relatórios. b) Segunda verificação em 9-1-2015. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.10 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.10.1	Cartório - recebido do advogado	569	119	350	115
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.10.2	Cartório - aguardando	299	185	244	86
1.3.10.3	Cartório - aguardando AR	8	0	0	0
1.3.10.4	Cartório - aguardando carta precatória	2	2	1	1
1.3.10.5	Cartório - aguardando confecção de relação	1.116	605	0	0
1.3.10.6	Cartório - aguardando mandado	1.025	546	1	1
1.3.10.7	Cartório - aguardando publicação de relação	322	44	656	329
1.3.10.8	Cartório - arquivar	58	53	77	76
1.3.10.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	61	57
1.3.10.10	Cartório - escaninho do advogado	15	7	16	13
1.3.10.11	Cartório - escaninho do juiz	650	353	1.523	492
1.3.10.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	0	0	0	0
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	94	1	101	10
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	2.468	1.594	908	779
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	836	390	937	598
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	1	1	0	0
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	1	0
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.10.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.10.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.10.23	Cartório - aguardando juntada	89	11	19	15
1.3.10.24	Cartório - aguardando petição	112	7	12	9
1.3.10.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	60	59	399	268
1.3.10.26	Observações				
a) Primeira verificação em 6-5-2014.					
b) Segunda verificação em 9-1-2015.					
c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".					



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	2.789	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	16.954	11.696
	Petição intermediária		5.177	3.323
	Peticionamento eletrônico		66	45
	Mandados		611	415
	AR		561	404
	Execução de sentença		142	65
	Incidente processual		49	33
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		1.371	1.314
	Pauta de audiências		85	85
	Carga		2.415	458
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		2.949	2.934
	Recurso		44	7
	Usuário	3.484	2.613	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		60	59
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		1	8
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação: 9-5-2014 a 12-5-2014. a.1) Item 1.4.9: dos 60 processos, 10 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 50 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 9-1-2015. b.1) Item 1.4.1: dados colhidos a partir de 1-7-2012, conforme Circular n. 120-2014. b.2) Item 1.4.8: tocante às pendências de petições intermediárias, realizada a análise de 30 processos, por amostragem, contatou-se que houve a baixa devida com ausência de possíveis irregularidades. b.3) Item 1.4.9: dos 59 processos, 10 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 49 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	3.013	-
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	31
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	-
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	-
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	61
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 7-5-2014. a.1) Itens 1.5.2 a 1.5.5: no momento não é possível a extração dos referidos relatórios. b) Segunda verificação em 8-1-2015. b.1) Itens 1.5.1, 1.5.3 e 1.5.4: em decorrência de inconsistência do sistema na data da segunda verificação não foi possível a extração dos referidos relatórios. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 7-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 19-7-2013. b) Segunda verificação em 8-1-2015. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 19-7-2013.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Jeja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 03 de março de 2015.

Perla Maria Fusinato Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Veruska Maluf
Assessora Jurídica – Mat. 17.068